

TABELA DE EMOLUMENTOS

2026

RCPN	RCPJ	BALCÃO	NOTAS	ESCRITURA	INVENTÁRIO	CONDIÇÕES		
INTERDIÇÕES E TUTELAS	OUTROS - COMVEN	RTD	DISTRIBUIÇÃO	RI	INCORPORAÇÃO	REGISTRO	VERBAÇÃO	TABELA

STATUS TOTAL

030 90026 4702

contabilidade@status-total.com.br | 011

www.statustotal.com.br

STATUS TOTAL

081 9082-410

certidao@registrocivil.sp.gov.br
www.statusrcpnal.com.br

DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE EMOLUMENTOS

1. CERTIDÕES RCPN

CERTIDÃO RCPN - incluídas as buscas		R\$
Certidão (Tab. 18, nº 8a)	R\$	122,87
SUBTOTAL	R\$	122,87
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	24,57
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	10,44
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	10,44
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	7,37
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
Selo	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	6,14
TOTAL	R\$	188,76

CERTIDÃO RCPN - INTEIRO TEOR - incluídas as buscas		R\$
Certidão (Tab. 18, nº 8a)	R\$	122,87
Complemento se inteiro teor (Tab. 18, nº 8b)	R\$	41,60
SUBTOTAL	R\$	164,47
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	32,89
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	13,97
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	13,97
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	9,86
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,64
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,64
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,64
Selo	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	8,22
TOTAL	R\$	251,57

CERTIDÃO GENÉRICA RCPN		R\$
Certidão (Tab. 18, nº 8a)	R\$	122,87
Reprográfrica de documentos arquivados? Complemento se inteiro teor (Tab. 18, nº 8b)	R\$	-
SUBTOTAL	R\$	122,87
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	24,57
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	10,44
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	10,44
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	7,37
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
Selo	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	6,14
TOTAL	R\$	188,76

0 SIM = 1 / NÃO = 0

Exemplos de aplicação:

TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS (CASAMENTO OU ADMINISTRATIVOS), mediante **EXPRESSO REQUERIMENTO** das partes.

CERTIDÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS, devendo ser observado o art. 120 do provimento CNJ nº 149/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE BUSCAS

CERTIDÃO SOBRE FATOS DO REGISTRO CIVIL (exemplo: Certidão sobre conter ou não determinada anotação em registro)

MATERIALIZAÇÃO DE CERTIDÕES PELA CENTRAL ARPEN - CRC		R\$
Certidão (Tab. 18, nº 8a)	R\$	122,87
Complemento Interligação (Tab. 18, nº 8c)	R\$	20,79
SUBTOTAL	R\$	143,66
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	28,73
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	12,21
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	12,21
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	8,61
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,43
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,43
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,43
Selo	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	7,18
TOTAL	R\$	220,16

INFORMAÇÃO VERBAL (COM VALOR FIXO)		R\$
Informação Verbal (Tab. 16, nº 2)	R\$	34,52
SUBTOTAL	R\$	34,52
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	6,90
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	2,93
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	2,93
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	2,07
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,34

FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,34
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,34
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	1,72
TOTAL	R\$	52,09

TAXA DE CONVENIÊNCIA - DETRAN		RS
Taxa	R\$	61,00
SUBTOTAL	R\$	61,00
Taxa Rio Inteira (20%):	R\$	12,20
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	3,05
TOTAL	R\$	76,25

1 SIM = 1 / NÃO = 0

1 SIM = 1 / NÃO = 0

TAXA DE CONVENIÊNCIA + DUDA		RS
TAXA DE CONVENIÊNCIA - DETRAN	R\$	76,25
DUDA DETRAN - 2026	R\$	55,95
TAXA + DUDA	R\$	132,20

CBS: Valor do Duda poderá ser alterado nas configurações

ELETTRONICO QUE CADA COMPARTIMENTO PELA RCPN, PARA FOMECIMENTO À PARTE SOLICITANTE OU SEU REPRESENTANTE		RS
Pela Materialização (por processo) (Tab. 18, nº12)	R\$	122,87
SUBTOTAL	R\$	122,87
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	24,57
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	10,44
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	10,44
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	7,37
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
Selo	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	6,14
TOTAL	R\$	188,76

CERTIFICADO DE VIDA, ESTADO CIVIL E DE DOMICÍLIO ART. 29 § 6º DA LEI 6.015/73		RS
Pelo processamento realizado no RCPN (Tab. 18, nº4)	R\$	190,50
Certidão de conferências de assinaturas e cópias de documentos (Tab. 18, nº 8)	R\$	122,87
SUBTOTAL	R\$	313,37
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	62,67
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	26,63
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	26,63
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	18,80
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,13
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,13
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,13
Selo do processamento	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	15,66
Certidão Genérica, de tramitação ao final do processo (Tab 18, n 8, a) + fundos	R\$	188,76
TOTAL	R\$	665,18

Entendemos pela cobrança de processamento em razão do ato demandar consultas no acervo, na CRC, no SIRC, podendo ainda demandar entrevista com o requerente e/ou testemunhas, análise documental, entre outros.

Caso a servente entenda pela emissão apenas da certidão por quesitos, mencionando os fatos constantes ou não em um registro específico, sem qualquer outro exame ou consulta, recomendamos a cobrança apenas da certidão do RCPN.

2. PROCESSOS E AVERBAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE QUALQUER NATUREZA, QUE JUSTIFIQUEM AUTUAÇÃO EM RAZÃO DE PRÉVIA ANÁLISE DOCUMENTAL E/OU DILIGÊNCIAS.		R\$
Pelo processamento realizado no RCPN (Tab. 18, nº4)	R\$	190,50
Certidão de conferências de assinaturas e cópias de documentos (Tab. 18, nº 8)	R\$	122,87
SUBTOTAL	R\$	313,37
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	62,67
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	26,63
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	26,63
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	18,80
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,13
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,13
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,13
Selo do processo	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	15,66
TOTAL	R\$	476,42

1 SIM = 1 / NÃO = 0

Cobrar a averbação para o caso de Deferimento do pedido, bem como certidão breve relato ou inteiro teor. Se cobrado na entrada do processo, a averbação e a certidão deverão ser caracterizadas como DEPÓSITO PRÉVIO.

Em caso de registro em serventia diversa, efetuar a cobrança do processo e verificar os valores de repasse na CRC, módulo E-protocolo.

A certidão de conferência não leva selo, não usa folha de segurança e o valor dela deverá ser recolhido junto ao emolumento do processo administrativo.

AVERBAÇÃO POR MANDADO, EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADM OU EM DECORRÊNCIA DE TERMOS DECLARATÓRIOS (REC. PATERNIDADE)		R\$
Averbação (Tab. 18, nº 5)	R\$	151,64
SUBTOTAL	R\$	151,64
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	30,32
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	12,88
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	12,88
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	9,09
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,51
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,51
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,51
Selo Averbação	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	7,58
TOTAL	R\$	232,19

RESUMO PARA PROCESSO, AVERBAÇÃO, CERTIDÃO E INTERLIGADA		R\$
Processamento	R\$	476,42
Averbação	R\$	232,19
Certidão RCPN (no modelo convencional, sem interligação)	R\$	188,76
Certidão em Inteiro Teor (Tab. 18, nº8b)	R\$	-
Certidão Interligada (Inserir manualmente o valor do repasse abaixo)	R\$	-
Valor do Repasse ao Cartório de Origem, se for o caso de interligada	R\$	-
TOTAL	R\$	897,37

1 SIM = 1 / NÃO = 0
1 SIM = 1 / NÃO = 0
1 SIM = 1 / NÃO = 0
0 SIM = 1 / NÃO = 0
0 SIM = 1 / NÃO = 0

3. CASAMENTOS

RESUMO COM A MONTAGEM DOS ATOS

PROCESSO E REGISTRO DE CASAMENTO CIVIL OU RELIGIOSO		RS		
Processo de Habilitação - COM termo de opção	R\$	899,68	1	SIM = 1 / NÃO = 0
Processo de Habilitação - SEM termo de opção - Separação Obrigatória de Bens	R\$	-	0	SIM = 1 / NÃO = 0
Verificação do Juiz de Paz	R\$	306,96		
Certidão de Habilitação	R\$	188,76		
Registro de Casamento	R\$	500,90		
TOTAL	R\$	1.896,30		

PROCESSO E REGISTRO DE CASAMENTO FORA DA SEDE, FORA DO DISTRITO e VÍDEO CONFERÊNCIA		RS		
Processo de Habilitação - COM termo de opção	R\$	899,68	1	SIM = 1 / NÃO = 0
Processo de Habilitação - SEM termo de opção - Separação Obrigatória de Bens	R\$	-	0	SIM = 1 / NÃO = 0
Verificação do Juiz de Paz	R\$	306,96		
Certidão de Habilitação	R\$	188,76		
Registro de Casamento - Celebração Fora da Sede	R\$	-	1	SIM = 1 / NÃO = 0
Registro de Casamento - Celebração Fora do Distrito	R\$	-	0	SIM = 1 / NÃO = 0
Registro de Casamento - Celebração por Vídeo Conferência	R\$	1.630,12	1	SIM = 1 / NÃO = 0
Despesas de Locomoção - Escrevente	R\$	-		
Despesas de Locomoção - Juiz de Paz	R\$	-		
TOTAL	R\$	3.025,52		

Obs: Valor das diligências poderá ser alterado na última planilha (configurações)

PROCESSO E REGISTRO CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO		RS		
Certificação Eletrônica	R\$	476,42	1	SIM = 1 / NÃO = 0
Registro no LivroE	R\$	504,14	1	SIM = 1 / NÃO = 0
Materialização da Certidão do LivroE (envio para registro pela CRC)	R\$	-	0	SIM = 1 / NÃO = 0
Processo de Conversão - COM termo de opção	R\$	899,68	1	SIM = 1 / NÃO = 0
Processo de Conversão - SEM termo de opção - Separação Obrigatória de Bens	R\$	-	0	SIM = 1 / NÃO = 0
Registro de Casamento	R\$	500,90		
TOTAL	R\$	2.381,14		

PROCESSO PARA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO EM OUTRA SERVENTIA		RS		
Processo de Habilitação - COM termo de opção	R\$	899,68	1	SIM = 1 / NÃO = 0
Processo de Habilitação - SEM termo de opção - Separação Obrigatória de Bens	R\$	-	0	SIM = 1 / NÃO = 0
Juiz de Paz	R\$	306,96		
Certidão de Habilitação	R\$	188,76		
TOTAL	R\$	1.395,40		

REGISTRO DE CASAMENTO A VISTA DE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE OUTRA SERVENTIA		RS		
Processamento da Certidão de Habilitação e conferência dos documentos	R\$	476,42	1	SIM = 1 / NÃO = 0
Registro de Casamento - Celebração na sede	R\$	500,90		
Registro de Casamento - Celebração Fora da Sede	R\$	-	0	SIM = 1 / NÃO = 0
Despesas de Locomoção - Escrevente	R\$	-		
Despesas de Locomoção - Juiz de Paz	R\$	-		
TOTAL	R\$	977,32		

3. CASAMENTOS

ATOS (Utilize a tabela de resumos para o valor total)

PROCESSO DE HABILITAÇÃO ou DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL	RS
Processo de Habilitação (Tab. 18, nº 2, a)	R\$ 348,35
Certidão de conferências de assinaturas e cópias de documentos (Tab. 18, nº 8)	R\$ 122,87
Termo de Opção (Tab. 18, nº 7), exceto na Separação Legal/Obrigatória de Bens	R\$ 88,14
SUBTOTAL	R\$ 559,36
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$ 111,87
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$ 47,54
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$ 47,54
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$ 33,56
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 5,59
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 5,59
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 5,59
Selo Processo	R\$ 3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$ 27,96
Distribuição (Tab. 19 nº 1)	R\$ 51,81
TOTAL	R\$ 899,68

OBS: A certidão de conferência não leva selo, não usa folha de segurança e o valor dela deverá ser recolhido junto ao emolumento do processo, assim como o termo de opção.

Recolhimento na entrada da habilitação, não sendo necessário inclusão no depósito prévio.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO ou DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL QUANDO SEPARAÇÃO LEGAL/OBRIGATÓRIA DE BENS	RS
Processo de Habilitação (Tab. 18, nº 2, a)	R\$ 348,35
Certidão de conferências de assinaturas e cópias de documentos (Tab. 18, nº 8)	R\$ 122,87
SUBTOTAL	R\$ 471,22
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$ 94,24
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$ 40,05
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$ 40,05
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$ 28,27
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 4,71
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 4,71
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 4,71
Selo Processo	R\$ 3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$ 23,56
Distribuição (Tab. 19 nº 1)	R\$ 51,81
TOTAL	R\$ 766,60

A certidão de conferência não leva selo, não usa folha de segurança e o valor dela deverá ser recolhido junto ao emolumento do processo, assim como o termo de opção.

Recolhimento na entrada da habilitação, não sendo necessário inclusão no depósito prévio.

PELA VERIFICAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO (JUIZ DE PAZ)	RS	
Juiz de Paz (Tab. 18, Nota Integrante 2)	R\$ 210,26	1 QUANTIDADE
SUBTOTAL	R\$ 210,26	
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$ 42,05	
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$ 17,87	
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$ 17,87	
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$ 12,61	
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,10	
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,10	
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,10	
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$ -	0 SIM = 1 / NÃO = 0
TOTAL	R\$ 306,96	

Necessário inclusão no depósito prévio, caso a cobrança seja realizada na entrada do casamento.

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO		RS
Certidão de Habilitação (Tab. 18, nº 8, a)	R\$	122,87
SUBTOTAL	R\$	122,87
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	24,57
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	10,44
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	10,44
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	7,37
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	6,14
Selo Certidão de Habilitação	R\$	3,27
TOTAL	R\$	188,76

Necessário inclusão no depósito prévio, caso a cobrança seja realizada na entrada do casamento.

REGISTRO DE CASAMENTO CIVIL, RELIGIOSO ou CONVERSÃO		RS
Registro do Casamento (Tab. 18, nº 2, b)	R\$	206,72
Certidão do Casamento (Tab. 18, nº 8, a)	R\$	122,87
SUBTOTAL	R\$	329,59
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	65,91
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	28,01
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	28,01
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	19,77
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,29
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,29
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,29
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	16,47
Selo Registro de Casamento	R\$	3,27
TOTAL	R\$	500,90

Necessário inclusão no depósito prévio, caso a cobrança seja realizada na entrada do casamento.

REGISTRO DE CASAMENTO CIVIL CELEBRAÇÃO FORA DA SEDE		RS
Realização Casamento Fora da Sede (Tab. 18, nº 2, c)	R\$	747,82
Registro do Casamento (Tab. 18, nº 2, b)	R\$	206,72
Certidão do Casamento (Tab. 18, nº 8, a)	R\$	122,87
SUBTOTAL	R\$	1.077,41
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	215,48
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	91,57
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	91,57
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	64,64
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	10,77
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	10,77
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	10,77
Selo Registro de Casamento	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	53,87
TOTAL	R\$	1.630,12

Necessário inclusão no depósito prévio, caso a cobrança seja realizada na entrada do casamento.

REGISTRO DE CASAMENTO CIVIL CELEBRAÇÃO FORA DO DISTRITO - AUTORIZADO PELA CGJ		RS
Realização Casamento Fora do Distrito Sede (Tab. 18, nº 2, d)	R\$	825,75
Registro do Casamento (Tab. 18, nº 2, b)	R\$	206,72
Certidão do Casamento (Tab. 18, nº 8, a)	R\$	122,87
SUBTOTAL	R\$	1.155,34
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	231,06
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	98,20
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	98,20
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	69,32
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	11,55
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	11,55
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	11,55
Selo Registro de Casamento	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	57,76
TOTAL	R\$	1.747,80

Necessário inclusão no depósito prévio, caso a cobrança seja realizada na entrada do casamento.

REGISTRO DE CASAMENTO CIVIL CELEBRAÇÃO POR VÍDEO CONFERÊNCIA		R\$
Realização Casamento por video conferência (Tab. 18, nº 2, e)	R\$	747,82
Registro do Casamento (Tab. 18, nº 2, b)	R\$	206,72
Certidão do Casamento (Tab. 18, nº 8, a)	R\$	122,87
SUBTOTAL	R\$	1.077,41
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	215,48
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	91,57
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	91,57
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	64,64
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	10,77
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	10,77
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	10,77
Selo Registro de Casamento	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	53,87
TOTAL	R\$	1.630,12

Necessário inclusão no depósito prévio, caso a cobrança seja realizada na entrada do casamento.

REGISTRO E AFIXAÇÃO DE EDITAL DE PROCLAMAS RECEBIDO DE OUTRO OFÍCIO		R\$
Registro e Afixação de Edital (Tab. 18, nº 2, f)	R\$	122,87
SUBTOTAL	R\$	122,87
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	24,57
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	10,44
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	10,44
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	7,37
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,22
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	6,14
Certidão de Resposta (Tab. 18, nº 8, a) + fundos	R\$	188,76
TOTAL	R\$	374,25

SUPRIMENTO PARA CASAMENTO (CONSENTIMENTO)		R\$
Suprimento para Casamento (Tab. 18, nº 7)	R\$	105,77
Certidão de conferências de assinaturas e cópias de documentos (Tab. 18, nº 8)	R\$	122,87
SUBTOTAL	R\$	228,64
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	45,72
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	19,43
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	19,43
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	13,71
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	2,28
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	2,28
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	2,28
Selo Processo	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	11,43
Certidão Genérica, de tramitação ao final do processo (Tab 18, n 8, a) + fundos	R\$	188,76
TOTAL	R\$	537,23

A certidão de conferência não leva selo, não usa folha de segurança e o valor dela deverá ser recolhido junto ao enquadramento do processo de suprimento.

1 SIM = 1 / NÃO = 0

4. UNIÃO ESTÁVEL

TERMO DECLARATÓRIO DE UNIÃO ESTÁVEL OU TERMO DECLARATÓRIO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL	RS
Pelo processamento realizado no RCPN (Tab. 18, nº4)	R\$ 190,50
Certidão de conferências de assinaturas e cópias de documentos (Tab. 18, nº 8)	R\$ 122,87
Certidão do termo declaratório - traslado (Tab. 18, nº 8)	R\$ 122,87
SUBTOTAL	R\$ 436,24
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$ 87,24
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$ 37,08
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$ 37,08
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$ 26,17
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 4,36
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 4,36
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 4,36
Selo Termo declaratório	R\$ 3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$ 21,81
TOTAL	R\$ 661,97

1 SIM = 1 / NÃO = 0

A certidão de conferência não leva selo, não usa folha de segurança e o valor dela deverá ser recolhido junto ao emolumento do termo declaratório.

Todos os atos devem ser cobrados junto do selo do termo.

No caso de envolver partilha de bens, o termo declaratório de dissolução da união estável corresponderá ao valor dos emolumentos previstos para a escritura pública do mesmo ato jurídico.

PROCESSO CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE UNIÃO ESTÁVEL	RS
Pelo processamento realizado no RCPN (Tab. 18, nº4)	R\$ 190,50
Certidão de conferências de assinaturas e cópias de documentos (Tab. 18, nº 8)	R\$ 122,87
SUBTOTAL	R\$ 313,37
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$ 62,67
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$ 26,63
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$ 26,63
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$ 18,80
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 3,13
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 3,13
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 3,13
Selo do processo	R\$ 3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$ 15,66
Certidão Genérica, de tramitação ao final do processo (Tab 18, n 8, a) + fundos (quando necessário encaminhamento para outro cartório)	R\$ -
TOTAL	R\$ 476,42

1 SIM = 1 / NÃO = 0

0 SIM = 1 / NÃO = 0

Necessário este procedimento sempre que houver declaração de convivência anterior a data do título apresentado para registro (escritura ou termo declaratório) ou para conversão de união estável.

No Estado do RJ a cobrança deve ser como PROCESSAMENTO, até mesmo por estar inserido no layout de transmissão deste ato.

A cobrança da certidão genérica ao final do processo deverá ser cobrada nos casos de ser necessário apresentar em outra servença para registro ou conversão, devendo haver requerimento expresso do requerente no processo de certificação.

A certidão de conferência não leva selo, não usa folha de segurança e o valor dela deverá ser recolhido junto ao emolumento do processo.

5. ATOS DO LIVRO E PARA A ATRIBUIÇÃO DE RCPN

CERTIDÃO DE ATOS DO LIVRO E - RCPN	RS
Certidão (Tab. 18, nº 8a)	R\$ 122,87
SUBTOTAL	R\$ 122,87
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$ 24,57
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$ 10,44
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$ 10,44
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$ 7,37
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 1,22
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 1,22
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 1,22
Selo	R\$ 3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$ 6,14
TOTAL	R\$ 188,76

REGISTRO NO LIVRO E DOS TÍTULOS DE DE UNIÃO ESTÁVEL ESCRITURA, TERMO DECLARATÓRIO OU SENTENÇA	RS
Reg. qualquer ato sujeito a registro (Tab. 18, 9)	R\$ 206,72
SUBTOTAL	R\$ 206,72
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$ 41,34
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$ 17,57
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$ 17,57
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$ 12,40
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,06
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,06
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,06
Selo Registro	R\$ 3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$ 10,33
Certidão Do Registro no livroE (Tab. 18, 8) + fundos	R\$ 188,76
TOTAL	R\$ 504,14

Registrado no LivroE, mas utiliza tabela e layout de RCPN, assim como a transcrição.

Antes de proceder o registro, verifique a necessidade do processo de certificação eletrônica.

REGISTRO NO LIVRO E - SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO, RESTABELECIMENTO OU OUTRO ATO NÃO PREVISTO ANTERIORMENTE RELACIONADO AO ESTADO	RS
Reg. qualquer ato sujeito a registro (Tab. 18, 9)	R\$ 206,72
SUBTOTAL	R\$ 206,72
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$ 41,34
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$ 17,57
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$ 17,57
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$ 12,40
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,06
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,06
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,06
Selo Registro	R\$ 3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$ 10,33
Certidão do Registro no livroE (Tab. 18, 8) + fundos	R\$ 188,76
TOTAL	R\$ 504,14

Registro FACULTATIVO, devendo ser requerido expressamente pelo interessado.

Registrado no LivroE, mas utiliza tabela de RCPN, assim como a transcrição.

REGISTRO NO LIVRO E DE TERMO DE OPÇÃO DE NACIONALIDADE	RS
Registro de Opção de Nacionalidade (Tab. 18, nº 3)	R\$ 256,77
SUBTOTAL	R\$ 256,77
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$ 51,35
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$ 21,82
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$ 21,82
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$ 15,40
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,56
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,56
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,56
Selo Registro	R\$ 3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$ 12,83
Certidão do Registro no livroE (Tab. 18, 8) + fundos	R\$ 188,76
TOTAL	R\$ 579,70

RESUMO PARA TRANSCRIÇÃO		RS
Processamento	R\$	476,42
Registro	R\$	576,47
TOTAL	R\$	1.052,89

PROCESSAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA TRANSCRIÇÃO NASCIMENTO, CASAMENTO OU ÓBITO, OCORRIDOS NO EXTERIOR		RS
Pelo processamento realizado no RCPN (Tab. 18, nº4)	R\$	190,50
Certidão de conferências de assinaturas e cópias de documentos (Tab. 18, nº 8)	R\$	122,87
SUBTOTAL	R\$	313,37
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	62,67
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	26,63
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	26,63
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	18,80
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,13
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,13
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,13
Selo Processo	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	15,66
TOTAL	R\$	476,42

A certidão de conferência não leva selo, não usa folha de segurança e o valor dela deverá ser recolhido junto ao emolumento do processo.

REGISTRO NO LIVRO E DE TRANSCRIÇÃO NASCIMENTO, CASAMENTO OU ÓBITO, OCORRIDOS NO EXTERIOR		RS
Registro Transcrito (Tab. 18, nº 3)	R\$	256,77
Certidão do Registro (Tab. 18, nº8)	R\$	122,87
SUBTOTAL	R\$	379,64
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	75,92
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	32,26
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	32,26
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	22,77
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,79
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,79
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	3,79
Selo Registro	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	18,98
TOTAL	R\$	576,47

Registrado no LivroE, mas utiliza tabela de RCPN, assim como a União Estadual.

RCPN	ARRECADAMENTO	PROTESTO	RCPJ	BALCÃO	NOTAS	ESCRITURA	INVENTÁRIO	CONFIGURAÇÕES	STATUS TOTAL
INTERDIÇÕES E TUTELAS	OUTROS - CDMVEN	RTD	DISTRIBUIÇÃO	RI	INCORPORAÇÃO	REGISTRO	AVERBAÇÃO	TABELA	

DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE EMOLUMENTOS

1. CERTIDÕES RIT

CERTIDÃO POSITIVA OU NEGATIVA DO REGISTRO DE INTERDIÇÃO E TUTELA (CIT) E DEMAIS CERTIDÕES DO RIT	RS
Certidão até 7 assuntos (Tab. 21, 2)	R\$ 161,21
Por assunto adicional (Tab 21 2a)	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 161,21
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$ 32,24
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$ 13,70
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$ 13,70
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$ 9,67
RESSAG: 2% (Lei Est. 6370/12)	R\$ 3,22
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 1,61
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 1,61
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 1,61
Selo	R\$ 3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$ 8,06
TOTAL	R\$ 249,90

0 ☐ que assuntos adicionais

REVALIDAÇÃO DE CERTIDÃO REGISTRO DE INTERDIÇÃO E TUTELA - CIT (APOSIÇÃO DE VISTO)	RS
Visto (Tab. 16, nº 2)	R\$ 34,52
SUBTOTAL	R\$ 34,52
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$ 6,90
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$ 2,93
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$ 2,93
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$ 2,07
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 0,34
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 0,34
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 0,34
Selo	R\$ 3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$ 1,72
TOTAL	R\$ 55,36

2. REGISTROS

QUALQUER ATO OU SENTENÇA SUJEITO A REGISTRO	RS
Registro de qualquer outro ato (Tab. 21, J)	R\$ 206,72
SUBTOTAL	R\$ 206,72
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$ 41,34
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$ 17,57
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$ 17,57
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$ 12,40
RESSAG: 2% (Lei Est. 6370/12)	R\$ 4,13
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,06
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,06
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 2,06
Selo Registro	R\$ 3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$ 10,33
Certidão de Inscrição (Tab. 21, nº 2) + fundos	R\$ -
TOTAL	R\$ 319,51

0 ☐ SIM = 1 / NÃO = 0

OBS: Registro FACULTATIVO, devendo ser requerido pelo interessado

REGISTRO DE EMANCIPAÇÃO	RS
Registro de Emancipação (Tab. 21, g)	R\$ 91,67
SUBTOTAL	R\$ 91,67
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$ 18,33
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$ 7,79
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$ 7,79
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$ 5,50
RESSAG: 2% (Lei Est. 6370/12)	R\$ 1,83
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 0,91
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 0,91
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 0,91
Selo Registro	R\$ 3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$ 4,58
Certidão de Inscrição (Tab. 21, nº 2) + fundos	R\$ 249,90
TOTAL	R\$ 393,39

1 ☐ SIM = 1 / NÃO = 0

REGISTRO DE QUALQUER OUTRO ATO OU SENTENÇA SUJEITO A REGISTRO (RIT)		R\$
Reg. qualquer ato sujeito a registro (Tab. 21, J)	R\$	206,72
SUBTOTAL	R\$	206,72
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	41,34
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	17,57
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	17,57
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	12,40
RESSAG: 2% (Lei Est. 6370/12)	R\$	4,13
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	2,06
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	2,06
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	2,06
Selo Registro	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	10,33
Certidão de Inscrição (Tab. 21, nº 2) + fundos	R\$	249,90
TOTAL	R\$	569,41

1 SIM = 1 / NÃO = 0

INSCRIÇÃO DE SENTENÇA - FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA		R\$
Registro de Sentença de falência ou insolvência (Tab. 21, a)	R\$	126,54
SUBTOTAL	R\$	126,54
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	25,30
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	10,75
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	10,75
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	7,59
RESSAG: 2% (Lei Est. 6370/12)	R\$	2,53
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,26
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,26
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,26
Selo Registro	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	6,32
Certidão de Inscrição (Tab. 21, nº 2) + fundos	R\$	249,90
TOTAL	R\$	446,73

1 SIM = 1 / NÃO = 0

INSCRIÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CRIMINAL		R\$
Registro de Sentença de Interdição de Direito (Tab. 21, b)	R\$	126,54
SUBTOTAL	R\$	126,54
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	25,30
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	10,75
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	10,75
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	7,59
RESSAG: 2% (Lei Est. 6370/12)	R\$	2,53
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,26
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,26
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,26
Selo Registro	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	6,32
Certidão de Inscrição (Tab. 21, nº 2) + fundos	R\$	249,90
TOTAL	R\$	446,73

1 SIM = 1 / NÃO = 0

INSCRIÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO OU TUTELA		R\$
Registro de Sentença de Tutela e Curatela (Tab. 21, c)	R\$	126,54
SUBTOTAL	R\$	126,54
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	25,30
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	10,75
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	10,75
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	7,59
RESSAG: 2% (Lei Est. 6370/12)	R\$	2,53
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,26
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,26
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,26
Selo Registro	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	6,32
Certidão de Inscrição (Tab. 21, nº 2) + fundos	R\$	249,90
TOTAL	R\$	446,73

1 SIM = 1 / NÃO = 0

INSCRIÇÃO DE TERMO DE TUTELA OU CURATELA		R\$
Registro de Termo de Tutela ou Curatela (Tab. 21, d)	R\$	126,54
SUBTOTAL	R\$	126,54
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	25,30
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	10,75
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	10,75
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	7,59
RESSAG: 2% (Lei Est. 6370/12)	R\$	2,53
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,26
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,26
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,26
Selo Registro	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	6,32
Certidão de Inscrição (Tab. 21, nº 2) + fundos	R\$	249,90
TOTAL	R\$	446,73

1 SIM = 1 / NÃO = 0

INSCRIÇÃO DE TERMO DE CAUÇÃO, EM GARANTIA DE TUTELA OU CURATELA		R\$
Registro de Termo de caução de Tutela ou Curatela (Tab. 21, e)	R\$	73,69
SUBTOTAL	R\$	73,69
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	14,73
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	6,26
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	6,26
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	4,42
RESSAG: 2% (Lei Est. 6370/12)	R\$	1,47
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,73
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,73
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,73
Selo Registro	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	3,68
Certidão de Inscrição (Tab. 21, nº 2) + fundos	R\$	249,90
TOTAL	R\$	365,87

1 SIM = 1 / NÃO = 0

INSCRIÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES, POR ALVARÁ OU PRECATÓRIA (INT. INCAPAZ)		RS
Registro Autoriz. por alvará ou precatória, int. incapaz (Tab. 21, f)	R\$	73,69
SUBTOTAL	R\$	73,69
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	14,73
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	6,26
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	6,26
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	4,42
RESSAG: 2% (Lei Est. 6370/12)	R\$	1,47
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,73
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,73
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,73
Selo Registro	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	3,68
Certidão de Inscrição (Tab. 21, nº 2) + fundos	R\$	249,90
TOTAL	R\$	365,87

1 SIM = 1 / NÃO = 0

INSCRIÇÃO DE SENTENÇA DE AUSÊNCIA OU DE ABERTURA DE SUCESSÃO		RS
Registro de ausência ou abertura de sucessão (Tab. 21, h)	R\$	91,67
SUBTOTAL	R\$	91,67
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	18,33
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	7,79
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	7,79
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	5,50
RESSAG: 2% (Lei Est. 6370/12)	R\$	1,83
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,91
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,91
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,91
Selo Registro	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	4,58
Certidão de Inscrição (Tab. 21, nº 2) + fundos	R\$	249,90
TOTAL	R\$	393,39

1 SIM = 1 / NÃO = 0

INSCRIÇÃO DE CONTRATOS DE TUTELADOS E CURATELADOS		RS
Registro dos contratos dos Tutelados ou Curatelados (Tab. 21, i)	R\$	73,69
SUBTOTAL	R\$	73,69
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	14,73
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	6,26
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	6,26
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	4,42
RESSAG: 2% (Lei Est. 6370/12)	R\$	1,47
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,73
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,73
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	0,73
Selo Registro	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	3,68
Certidão de Inscrição (Tab. 21, nº 2) + fundos	R\$	249,90
TOTAL	R\$	365,87

1 SIM = 1 / NÃO = 0

AVERBAÇÃO Ex. Substituição de Curador, levantamento, retificação, etc		RS
Pela averbação - (Tab 18, 5)	R\$	151,64
SUBTOTAL	R\$	151,64
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$	30,32
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$	12,88
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$	12,88
FunARPEN: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$	9,09
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,51
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,51
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$	1,51
Selo da Averbação	R\$	3,27
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$	7,58
TOTAL	R\$	232,19

OBS: Sem previsão na tabela do RIT. Utilizado a tabela de RCPN quando necessário.

RECUPERAÇÃO	PROTESTO	RECUPERAÇÃO	RESCISÃO	NOTAS	ESCRITURA	INVENTARIO	RESCISÃO	STATUS TOTAL
INTERVENÇÃO E TOTAL	RTD	RTD	RTD	RTD	RTD	RTD	RTD	RTD

APOSTILAMENTO DE HAIA

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE EMOLUMENTOS

APOSTILAMENTO (POR DOCUMENTO)	RS	
Apostilamento, por documento (Tab. 16, nº 04)	R\$ 105,24	
SUBTOTAL	R\$ 105,24	
FETJ: 20% (Lei nº 3217/99)	R\$ 21,04	
FunDPERJ: 8,5% (Lei nº 4664/05)	R\$ 8,94	
FunPERJ: 8,5% (Lei Comp. Est. nº 111/06)	R\$ 8,94	
FunARPE: 6% (Lei nº 10.234/23)	R\$ 6,31	
FunDAC-PGUERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 1,05	
FunPGT: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 1,05	
FunPGALERJ: 1% (Lei Comp. Est. nº 10.637/2024 e 11.048/2025)	R\$ 1,05	
Selo	R\$ 3,27	
ISSQN: 5% (Lei Estadual nº 7.128, de 14/12/2015)	R\$ 5,26	
TOTAL	R\$ 162,15	1 SIM = 1 / NÃO = 0

LGPD

1) POLÍTICA DE PRIVACIDADE;

2) NOMEAÇÃO DE DPO;

3) NORMAS INTERNAS SOBRE
TRATAMENTO DE DADOS.

LGPD

1) POLÍTICA DE PRIVACIDADE;

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

(LEI 13.709/2018)

Em razão do que prevê a Lei 13.709/2018 esclarecemos que protegemos os dados pessoais das pessoas físicas e/ou jurídicas e; temos como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

Todos os dados fornecidos pelas pessoas físicas e/ou jurídicas *são utilizados unicamente para a prática do serviço notarial/registral*, não havendo compartilhamento de dados para terceiros, salvo nas hipóteses legais.

Caso haja qualquer dúvida em relação à nossa política de privacidade, disponibilizamos o seguinte canal de comunicação, onde pode ser inclusive solicitado formulário padrão à requisição de dados do próprio titular: rcpn1resende@gmail.com

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

(Artigo 1.043, parágrafo 4º, II e artigo 1.044 do código de normas da C.G.J./RJ)

O RCPN do 1º Distrito de Resende - RJ respeita o direito à privacidade, à intimidade e o direito à proteção de dados pessoais e cumpre os preceitos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e artigos 1041 a 1058 do código de normas da CGJ/RJ.

No exercício de suas atribuições legais, o RCPN do 1º Distrito de Resende - RJ por meio de prestadores de serviço compromissados e treinamento de seus prepostos, realiza o tratamento de dados pessoais para cumprir sua finalidade pública, com o objetivo de executar as suas atribuições e competências legais do serviço público.

A presente Política de Privacidade tem por objetivo informar as hipóteses em que, no exercício da competência legal deste Oficial Registrador, são tratados dados pessoais, a sua finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades.

Esta Política de Privacidade será atualizada sempre que necessário, motivo pelo qual recomenda-se sua constante e periódica consulta.

TRATAMENTOS REALIZADOS EM FUNÇÃO TÍPICA DE REGISTRO CIVIL

O RCPN do 1º Distrito de Resende – RJ é levado a tratar dados pessoais para cumprir com as suas atribuições previstos em todo o arcabouço jurídico, especialmente no Código Civil, na Lei 6.015/73, na Lei 8.935/95, nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e nos Provimentos do CNJ.

O tratamento de dados pessoais consiste em toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A coleta dos dados pessoais dos clientes deste cartório é feita com base nos documentos apresentados para confecção de registros e averbações, além da emissão de certidões.

Os dados pessoais são utilizados na redação dos assentos registrais passando a integrar os livros oficiais deste Oficial Registrador, sendo armazenados em sistema informatizado, cuja providência é necessária para executar as competências e atribuições legais pertinentes ao exercício do serviço delegado.

1- FINALIDADE DO TRATAMENTO

O tratamento de dados pessoais realizado pelo RCPN do 1º Distrito de Resende – RJ tem por objetivo atender a sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

Como finalidade específica, destaca-se a execução dos serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação para publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos (art.1º da Lei n. 6.015/73 e art. 1º da Lei n. 8.935/94).

2- DA FORMA E DURAÇÃO DO TRATAMENTO

O tratamento de dados pessoais é realizado por meio de sistema de informática, sendo armazenados em bancos de dados informatizados, além de lançados nos livros oficiais.

O tratamento mantém-se durante o tempo necessário para a execução das atividades registrais, sendo que os assentos nos livros oficiais não são eliminados em cumprimento da sua finalidade pública prevista na legislação registral.

3- IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

O controlador dos dados é o Oficial do RCPN do 1º Distrito de Resende - RJ, que pode ser contatado pelo telefone (24) 99279-3403 ou pelo *e-mail* rcpn1resende@gmail.com.

4- COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais colhidos pelo Oficial Registrador podem ser compartilhados com vista a atender disposições legais e normativas, por exemplo com SIRC, CRC, MAS, IML, SSP, TRE, DETRAN, POLÍCIA FEDERAL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, RIO PREVIDÊNCIA, VEP, dentro outros previstos em legislação.

5- RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE TRATAMENTO

Os agentes de tratamento de dados no âmbito desta serventia registral são responsáveis por observar as disposições pertinentes à proteção de dados pessoais previstas na LGPD, bem como o direito à privacidade dos usuários do serviço, tendo passado por cursos de treinamento específico para exercício adequado de suas funções.

6- DIREITOS DOS TITULARES

O titular dos dados pessoais tem direito a obter deste Oficial Registrador, em relação aos seus dados tratados, a qualquer momento e mediante requisição, os direitos garantidos pelo art. 18, da LGPD. Tais direitos, no entanto, devem ser lidos conforme a legislação específica que rege a matéria, a lei 6.015/73, bem como em face dos princípios de direito registral imobiliário e de outros diplomas concernentes ao exercício da atividade pública.

O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional.

Os direitos serão exercidos mediante requerimento expresse, seja do titular, seja do representante legalmente constituído, ao agente de tratamento. Não sendo possível o atendimento imediato, será enviada resposta ao titular em que se poderá:

comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou

indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

O requerimento será atendido sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos em regulamento.

Conforme disposto nos artigos 1.050 e 1051 do código de normas da CGJ/RJ:

1.050. Os titulares terão livre acesso aos dados pessoais, mediante consulta facilitada e gratuita que poderá abranger a exatidão, clareza, relevância, atualização, a forma e duração do tratamento e a integralidade dos dados pessoais.

1.501 O livre acesso é restrito ao titular dos dados pessoais e poderá ser promovido mediante informação verbal ou escrita, conforme for solicitado.

1.051 § único. Na informação, que poderá ser prestada por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim, ou por documento impresso, deverá constar a advertência de que foi entregue ao titular dos dados pessoais, na forma da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e que não produz os efeitos de certidão e, portanto, não é dotada de fé pública para prevalência de direito perante terceiros.

8- UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

O RCPN do 1º Distrito de Resende - RJ utiliza os dados pessoais para o cumprimento de sua missão, nos seguintes termos, conforme cada espécie de ato registral praticado.

Dispositivo final – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS E CANAL DE ATENDIMENTO

O RCPN do 1º Distrito de Resende – RJ possui um encarregado que atua como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sendo ele o substituto Robson Amaral da Silva, que pode ser contatado para fins de informações, reclamações ou sugestões pelo telefone (24) 99279-3403, assim como pelo e-mail, por meio do qual o titular pode solicitar a este RCPN modelo de formulário para a realização de seus direitos.

Resende, 25 de maio de 2026.


RCPN do 1º Distrito de Resende-RJ
Juliana Ferraz de Arruda Sposito
Titulor – Matr.: 90/0267

LGPD

2) NOMEAÇÃO DE DPO:



DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE ENCARGADO DE DADOS (DPO)

Contrato Administrativo nº 33685021/2024

A ITWARE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o n.º 04.760.042/0001-81, estabelecida na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCN Quadra 04, Bl. B, sala 702, Centro Empresarial Varig, Asa Norte, por meio do Contrato Administrativo em epígrafe, firmado com o Sr. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Sediado em RUA DA AJUDA, Nº 35, 4º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP:20040-000, inscrito no CNPJ sob nº 01.206.425/0001-14, vem por meio desta Declaração informar que, seguindo o escopo de serviços constante no mesmo contrato, a função de ENCARGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS do associado Cartório do 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de Resende-RJ, será exercida pela pessoa física indicada abaixo:

Nome completo: Marcos Alessandro Siqueira

CPF: 117.838.668-61

Como fazer contato com o encarregado: <https://www.itware.com.br/falecomdpo> ou através do QrCode abaixo.

O presente Termo de Constituição do Encarregado será válido enquanto o contrato estiver ativo. Findando-se o contrato, automaticamente esta declaração será inválida.

Brasília, 2 de abril de 2025.

ITWARE SOLUCOES EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA:04760042000181

Assinado de forma digital por ITWARE
SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA:04760042000181
Dados: 2025.04.16 16:19:45 -03'00'

ITWARE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.760.042/0001-81



LGPD

3) NORMAS INTERNAS SOBRE
TRATAMENTO DE DADOS:

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO PRIMEIRO DISTRITO DE
RESENDE-RJ**

Avenida João Ferreira Pinto, 159, Centro, Resende-RJ

CEP: 27510-070

Telefone: 24 99279-3403

Oficial: Juliana Ferraz de Arruda Sposito – Matrícula 90/0267

Substituta Legal: Mariane Alves Santos – Matrícula 94/22399

Ordem de Serviço nº: 001/2026

Assunto: Normas internas de tratamento de dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2026 (LGPD)

Resende-RJ, 18 de março de 2026.

JULIANA FERRAZ DE ARRUDA SPOSITO, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Distrito de Resende/RJ, mat.: 90/0267, no uso de suas atribuições, **VEM**, por meio do presente, **AVISAR** aos auxiliares, escreventes e substitutos deste serviço extrajudicial, o estabelecimento de normas internas relativas aos dados constantes de livros e documentos arquivados nesta serventia.

Inicialmente, em relação a função genérica do Registro Civil de Pessoas naturais, pode-se afirmar que se trata de um “guardião” dos dados relativos às pessoas naturais.

Nesse contexto, o princípio da publicidade, aplicado ao direito notarial e registral, apresenta um sentido próprio e constitui um dos fins almejados pelo serviço, ao lado da autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos. A publicidade tem por objetivo dar transparência à atividade de registro, a fim de que a sociedade e todos os interessados sejam sempre informados, com fé pública, o que lhes permite exercer livremente as liberdades e garantias.

Entretanto, o próprio sistema normativo já impõe determinadas cautelas em relação à privacidade das pessoas, evitando uma exposição indevida de seus dados pessoais. Em alguns casos, a própria norma jurídica esclarece quais informações não devem ser publicizadas, tanto através de certidões quanto por informações.

CNCGJ/TJRJ, art. 793. “Os oficiais obrigam-se-ão: [...] II– a fornecer às partes as informações solicitadas, respeitadas as limitações impostas em lei e atos normativos”.

Exemplos de publicidade restrita:

- Em relação ao reconhecimento de filhos havidos fora do casamento.

Lei 8560/1992, artº 5º: “No registro de nascimento não se fará qualquer referência à natureza da filiação, à sua ordem em relação a outros irmãos do mesmo prenome, exceto gêmeos, ao lugar e cartório do casamento dos pais e ao estado civil destes. Art. 6º Das certidões de nascimento não constarão indícios de a concepção haver sido decorrente de relação extraconjugal. § 1º Não deverá constar, em qualquer caso, o estado civil dos pais e a natureza da filiação, bem como o lugar e cartório do casamento, proibida referência à presente lei. § 2º São ressalvadas autorizações ou requisições judiciais de certidões de inteiro teor, mediante decisão fundamentada, assegurados os direitos, as garantias e interesses relevantes do registrado”.

- Em relação a adoção:

Lei 6.015/1973, art. 95: “Serão registradas no registro de nascimentos as sentenças de legitimação adotiva, consignando-se nele os nomes dos pais adotivos como pais legítimos e os dos ascendentes dos mesmos se já falecidos, ou sendo vivos, se houverem, em qualquer tempo, manifestada por escrito sua adesão ao ato. Parágrafo único. O mandado será arquivado, dele não podendo o oficial fornecer certidão, a não ser por determinação judicial e em segredo de justiça, para salvaguarda de direitos”.

Lei 8560/1990, artigo 47: O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão. [...] § 4º Nenhuma observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões do registro”.

- Em relação a parentalidade socioafetiva:

CNCGJ/TJRJ, artigo 716: “A certidão de nascimento será emitida sem menção à origem da filiação”.

- Em relação aos dados relativos à pessoa transgênero:

Provimento CNJ nº 149, art. 519: “A alteração de que trata o presente Capítulo tem natureza sigilosa, razão pela qual a informação a seu respeito não pode constar das certidões dos assentos, salvo por solicitação da pessoa requerente ou por determinação judicial, hipóteses em que a certidão deverá dispor sobre todo o conteúdo registral”.

- Em relação a alteração do nome e/ou prenome em virtude de integração da pessoa ao programa de proteção à testemunha:

Lei 9807/1999, Art. 16: O art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica acrescido do seguinte § 7º: “§ 7º Quando a alteração de nome for concedida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente de colaboração com a apuração de crime, o juiz competente determinará que haja a averbação no registro de origem de menção da existência de sentença concessiva da alteração, sem a averbação do nome alterado, que somente poderá ser procedida mediante determinação posterior, que levará em consideração a cessação da coação ou ameaça que deu causa à alteração.” Art. 17: O parágrafo único do art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 9.708, de 18 de novembro de 1998, passa a ter a seguinte redação: “Parágrafo único. A substituição do prenome será ainda admitida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente da colaboração com a apuração de crime, por determinação, em sentença, de juiz competente, ouvido o Ministério Público.”

Insta rememorar que, nos exatos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei 8935/1994, é dever do oficial de registro e, conseqüentemente, de seus prepostos **“guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenham conhecimento em razão do exercício de sua profissão”**.

Outrossim, a incidência da LGPD nos cartórios, decorre da própria lei e reforça todas as exceções à publicidade plena prevista em leis e atos normativos, impondo cautelas complementares.

Nesse sentido, preconiza o §1º, do artigo 114, do Provimento CNJ nº 149/2024:

CNNCNJ, Art. 114, § 1.º Nas hipóteses em que a emissão da certidão for requerida por tercelros e a certidão contiver dados sensíveis, somente será feita a expedição mediante a autorização do juízo competente.

Consideram-se sensíveis os seguintes dados, de acordo com o inciso II, artigo 5º, da Lei 13.709/2018:

LGPD, artigo 5º, II: **dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.**

Assim, considerando a mudança de paradigma estabelecida pela LGPD, o tratamento de dados pessoais, bem como a emissão de certidões, deve ser controlada pois podem constar elementos de identificação peculiares, expondo dados sensíveis. Porém, existem hipóteses em que a publicização de dados só seja possível mediante autorização judicial.

Contudo, ressalta-se que se solicitada pelo próprio registrado, seus representantes legais ou procurador com poderes específicos, o pedido poderá ser atendido.

De todo modo, tal restrição poderá ser atenuada após o falecimento do titular do dado sensível, mediante a comprovação do seu óbito.

Por fim, frisa-se que para a emissão de certidão inteiro teor, desde que não contenham dados sensíveis, o requerimento deverá ser escrito com firma reconhecida do requerente ou com assinatura digital nos padrões ICP-Brasil, no padrão do sistema gov.br ou com a assinatura confrontada como o documento de identidade original. O requerimento, ainda, deverá conter a identificação do requerente, o motivo em virtude do

qual se requer a certidão sob a forma de inteiro teor e o grau de parentesco com o registrado, caso exista, bem como o fato de ser este falecido ou não. A mesma regra deverá ser aplicada as solicitações de certidões por quesitos. (Provimento CNJ nº 149, arts. 116 e 117).

Isto posto, determino a estrita observância do disposto no presente aviso, alertando que, nos casos aqui não tratados, seja dada ciência imediata ao oficial ou à substituta legal, para a adoção das providências cabíveis.


Juliana Ferraz de Arruda Sposito
Oficial
Mat.: 90/0267

Ciente:

1. Mariame Alves Santos - Mariame A. Santos

RCPN do 1º Distrito de Resende-RJ
Mariane Alves Santos
Escrevente - Matr. 94/22399

2. Karen Cristina Souza Leme - Karen

RCPN do 1º Distrito de Resende-RJ
Karen Cristina Souza Leme
Escrevente - Matr. 94/26037

3. Aline Cruz de Paula -  RCPN do 1º Distrito de Resende-RJ
Aline Cruz de Paula
Escrevente - Matr. 94/24039

4. Robson Amaral

RCPN do 1º Distrito de Resende-RJ
Robson Amaral da Silva
Escrevente - Matr. 94/25729